

PORTARIA Nº 497, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Interrupção de férias dos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias para o mês de Março de 2020 dos servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME DO SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PORTARIA CONCESSÃO	PERÍODO PROGRAMADO	PERÍODO USUFRUIDO	SALDO DIAS
CLEUSA MARIA PERERIRA	815	03/02/2018 A 02/02/2019	403/2020	19/03/2020 A 04/04/2020	20 19/03/2020 A 22/03/2020	04 16
JESSE FERREIRA DE BARROS	3886	14/04/2019 A 18/05/2020	472/2020	23/04/2020 A 13/05/2020	30 23/04/2020 A 29/04/2020	07 23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.03.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 07 de maio de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração